

DECISÃO

Em 27 de janeiro de 2005.

A Diretoria colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 108ª Reunião de Diretoria Colegiada-DC Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2005, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: nº Prot. ANS 33902.083964/2001-60

Recorrente: Sul América Aetna Seguro Saúde S/A

Decisão: negou-se provimento

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor - Presidente